



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES

Sobrinho

PRESIDENTE

Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Saúde.....	2
Procuradoria Geral.....	2
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 3272/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2013, **MANOEL DE SOUZA** - Matrícula nº 95039, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

P O R T A R I A N° 3273/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2013, **NILCEMAR SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº 95040, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 3274/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2013, **SILVANIA DE ARAUJO SILVA** - Matrícula nº 76479, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 3275/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2013, **ALINE GONÇALVES DE MIRANDA** - Matrícula nº 76480, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 3276/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2013, **ZULEIDE CRUZ DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 76481, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 3277/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 15 de abril de 2013, **FRANCISCO JOSE ALVES BOMFIM** - Matrícula nº 95041, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais (Infraestrutura), Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-1194/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: SOLICITA AUTORIZAÇÃO

D E C I S Ã O

I – À luz do pareceres do Controle Interno e da Assessoria Jurídica da SEMUS, AUTORIZO a realização da presente despesa, no valor global de R\$ 124.899,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).
II – À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para providências cabíveis.
III – Publique-se.
São João de Meriti, 10 de Julho de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 36/2009.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e FELIPE RICARDO DA SILVA PENICHE, como contratado.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Prazo: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Fundamento: Proc. 664/2009, Lei 8666/93 e artigo 37, IX da CRFB/88.
Assinatura do Termo: 01/07/2013

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e KATIUSCIA PEREZ JOAQUIM LOPES, como contratada.
Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Prazo: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Fundamento: Proc. 664/2009, Lei 8666/93 e artigo 37, IX da CRFB/88.
Assinatura do Termo: 01/07/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e LUIS CLAUDIO DE JESUS, como contratado.
Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Prazo: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Fundamento: Proc. 664/2009, Lei 8666/93 e artigo 37, IX da CRFB/88.
Assinatura do Termo: 01/07/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 38/2009.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e MARA REGINA DE LIMA, como contratada.
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Prazo: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Fundamento: Proc. 664/2009, Lei 8666/93 e artigo 37, IX da CRFB/88.
Assinatura do Termo: 01/07/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2009.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA, como contratada.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato 39/2009 pelo período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Prazo: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Fundamento: Proc. 664/2009, Lei 8666/93 e artigo 37, IX da CRFB/88.
Assinatura do Termo: 01/07/2013

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e OTON DALTON DOS SANTOS REIS, como contratado.
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Prazo: 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013
Fundamento: Proc. 664/2009, Lei 8666/93 e artigo 37, IX da CRFB/88.
Assinatura do Termo: 01/07/2013

PROCURADORIA GERAL

MERITI - PREVI

PORTARIA-006-RV/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
REVERTER a contar de 22 de março de 2013, a cota-parte percebida pela pensionista **ZELIA DUARTE DE ANDRADE**, matrícula 60548, em virtude do seu falecimento, para sua filha **LUCILANDE DUARTE DE ANDRADE**, matrícula 60889, que passará a perceber seu benefício equivalente a 100% dos proventos deixados por seu genitor e ex-servidor **UBIRAJARA TAVARES DE ANDRADE**, com fundamento no Art. 36, I do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 292/2013, ficando a pensão fixada conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento-base.....Decreto Municipal n.º 5457/12/13.....	R\$678,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$440,70
3-Sexta Parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$113,00
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$135,60
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$1.367,30

São João de Meriti, 11 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO

PORTARIA-010-RT/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
RETIFICAR, em cumprimento a determinação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Processo de Pensão n.º 236.172-5/06 (fls. 44/47), a PORTARIA n.º 144/2006, publicada no DOM n.º 2121, de 17/10/2006, que concedeu pensão a Sra. **ZELIA DE SOUZA TURQUES**, CPF n.º 647.407.737-91, passando a vigorar a fixação de sua pensão conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento-base integral.....Lei n.º 1374/06.....	R\$350,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$227,50
3-Sexta-parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$58,33
4-Insalubridade: Art. 162, XVII, Art. 166, § 11 da LOM..... (40%).....	R\$140,00
T O T A L D O B E N E F Í - C I O.....	R \$775,83

(valores vigentes na data da concessão do benefício)
São João de Meriti, 15 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-011-RT/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
RETIFICAR em cumprimento a determinação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Ref. ao Processo de Pensão n.º 233.329-4/12 (fls. 21/25), a PORTARIA n.º 029-OS/2012, publicada no DOM n.º 3527, de 09/08/2012, que concedeu pensão ao Sr. **SEBASTIÃO CONDE**, CPF n.º 400.928.607-53, em decorrência do falecimento da aposentada e ex-servidora **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA CONDE**, aposentada por invalidez com proventos integrais, de acordo com a EC 70/2012, passando a vigorar a fixação de sua pensão conforme abaixo discriminada:

1-Vencimento.....Anexo II da Lei Municipal

1765/2010.....	R\$765,77
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (40%).....	R\$306,31
T O T A L D O B E N E F Í - C I O.....	R \$1.072,08

(valores vigentes na data da concessão do benefício)
São João de Meriti, 15 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-020-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
CONCEDER a contar de 27 de janeiro de 2013, Pensão a **VALÉRIA REGINA FELIPE DOS SANTOS**, CPF n.º 858.838.757-34, data de nascimento 26/04/1965, no percentual de 100%, em decorrência do falecimento do seu companheiro e ex-servidor **JOSÉ MAURÍCIO DE LAIA**, Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente Ativo, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 9348, com fundamento nos Artigos 40 § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II, Art. 15 da Lei Federal 10887/2004, Art. 16, I, §§ 1º e 5º, Art. 31 II e Art. 32, I da Lei Municipal 1838/2012, Art. 3º, I, "b", Art. 26, I, Art. 27, II, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1786/2013, ficando a pensão fixada em **R\$ 984,28** (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
São João de Meriti, 25 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-021-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 04 de janeiro de 2013, a **LETÍCIA GOMES PEREIRA**, CPF n.º 167.988.107-80, data de nascimento 06/06/1995, pensão equivalente a 33,33% dos proventos percebidos por seu genitor e ex-servidor Aposentado **EVANDRO PEREIRA**, CPF n.º 346.807.307-06, Ajudante de Serviço, matrícula 40952, com fundamento no Art. 40 § 7º, I, da CR/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004 C/C Art. 10, II e Art. 11, §4º c/c Art. 19, II, "a", da Lei Municipal 1687/2009, Art. 3º, I, "a", Art. 26, II e Art. 27, I do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 351/2013, ficando sua pensão fixada em **R\$372,90** (trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
São João de Meriti, 26 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-022-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
CONCEDER a contar de 07 de janeiro de 2013, aos menores **YAGO NASCIMENTO DOS SANTOS PETROCHELLE**, CPF n.º 160.219.447-55, data de nascimento 20/09/1996, neste ato representado por sua genitora **ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS**, pensão equivalente a 50% e ao menor **MARCO FELIPE DA SILVA PETROCHELLE**, CPF n.º 174.273.387-58, data de nascimento 14/02/2004, neste ato representado por sua genitora **JACQUELINE CARVALHO DA SILVA**, pensão equivalente a 50% dos vencimentos com base contributiva percebidos por seu genitor e ex-servidor da Ativa **MARCO ANTONIO PETROCHELLE**, CPF n.º 072.077.997-99, data de nascimento 16/06/1975, falecido

em 07/01/2013, que ocupou o cargo de Ajudante de Serviço I/A, matrícula 9274, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo o total de 100% dos vencimentos do ex-servidor, com fundamento no Art. 40 § 7º, II, da CR/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004 C/C Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II "a", Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I, C/C Art. 27, II, Art. 35 caput e seu parágrafo único e Art. 36 e incisos, todos do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 938/2013 e Processo Administrativo n.º 281/2013, respectivamente, ficando a pensão fixada em **R\$ 448,29** (quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), para cada beneficiário.
São João de Meriti, 26 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-047-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **ROSÂNGELA BRANDÃO LIMA**, CPF n.º 478013797-72, data de nascimento 08/12/1955, no cargo de Professor II, Nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 23130, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º DA EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, III, "a" da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 808/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$1.456,17
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$946,51
3- SEXTA PARTE: Art. 172 da Lei 258/82 c/redação dada pela Lei Municipal 416/87..... (1/6).....	R\$242,69
4- FINAL DE CARREIRA: Art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$291,23
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$2.936,60

São João de Meriti, 25 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-048-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **ANA MARIA NUNES BARBOZA**, CPF n.º 718.599.007-63, data de nascimento 15/03/1961, no cargo de Professor, Nível VII, Classe I, GFM, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º 22144, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, "c", Art. 21, § 2º da Lei Municipal 1838/2012, Art. 23 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1521/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI 1765/2010.....	R\$1.203,44
2-Triênio: Art. 162, XIX, "a" e "b" da LOM..... (65%).....	R\$782,23
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87..... (1/6).....	R\$200,57
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM..... (20%).....	R\$240,68
5 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....	R \$2.426,92

São João de Meriti, 25 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-049-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **ZAÍRA FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 939.764.537-49, data de nascimento 25/04/1951, no cargo de Professor II, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º23793, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2940/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI 1765/2010.....	R\$	1.456,17
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	946,51
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	242,69
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	291,23
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	2.936,60

São João de Meriti, 25 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-050-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **GILZA GONZAGA MANSO**, CPF n.º 023.732.477-63, data de nascimento 09/12/1949, no cargo de Agente Executivo, nível 7/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º5810, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2955/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI 1765/2010.....	R\$	1.074,16
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	698,20
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	179,02
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	214,83
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	2.166,21

São João de Meriti, 25 de junho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-051-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **MARLY DIAS PITOMBEIRA**, CPF n.º 707.925.007-25, data de nascimento 31/03/1956, no cargo de Professor II, nível 3, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º22042, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 14660/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI 1765/2010.....	R\$	1.203,44
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	782,23
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	200,57
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	240,68
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	2.426,92

São João de Meriti, 11 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-052-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **MARLIANTONIA DE SOUZA**, CPF n.º 563.189.287-15, data de nascimento 09/02/1950, no cargo de Agente Executivo, nível 6/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, sob matrícula n.º5415, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 1852/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto Municipal n.º	5457/12/13..... R\$	678,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	440,70
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	113,00
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	135,60
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	1.367,30

São João de Meriti, 11 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-053-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **LUCILEI RODINO TAVARES**, CPF n.º 567.509.277-34, data de nascimento 29/09/1956, no cargo de Professor III - GFS, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º20731, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2844/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI N.º 1.765/2010.....	R\$	1.551,75
--	-----	----------

2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	1.008,63
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	258,62
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	310,35
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	3.129,35

São João de Meriti, 11 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-054-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **EDNIVALDA DOS SANTOS**, CPF n.º 491.687.707-15, data de nascimento 24/04/1952, no cargo de Merendeira, nível 2/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º24152, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2974/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI N.º 1.765/2010..... R\$	961,32
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	624,85
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	160,22
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	192,26
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	1.938,65

São João de Meriti, 11 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-055-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **MARISA SOARES MONTEIRO**, CPF n.º 342.274.237-91, data de nascimento 11/08/1953, no cargo de Professor II, nível 3, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula n.º2722, com fundamento no Art. 6º e 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 3229/2013, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....LEI N.º 1.765/2010..... R\$	1.203,44
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%)..... R\$	782,23
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87.....	(1/6)..... R\$	200,57
4- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....	(20%)..... R\$	240,68
5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....	R \$	2.426,92

São João de Meriti, 11 de julho de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI